C/2026/6050

18.11.2026

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.12636 — FINCANTIERI/NEXTGEO)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/6050)

1. Em 6 de novembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Fincantieri S.p.A. («Fincantieri», Itália), controlada em última instância pelo Ministério da Economia e das Finanças italiano,

— Next Geosolutions Europe S.p.A. («NG», Itália), controlada pela Marnavi S.p.A. (Itália).

A Fincantieri vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da NG.

A concentração é efetuada mediante a aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a Fincantieri opera à escala mundial nos setores da construção naval de alta tecnologia,

— a NG exerce atividades no setor dos levantamentos subaquáticos e dos serviços de geociência marinha, apoiando atividades de engenharia, construção e inspeção, manutenção e reparação (IMR) para infraestruturas ao largo (interligações, parques eólicos e infraestruturas de petróleo e gás). Opera no mar Mediterrâneo, no oceano Atlântico e no mar do Norte, ou seja, principalmente na região EMEA.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12636 — FINCANTIERI/NEXTGEO

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.